



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS

PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

PROJETO DE LEI N°: 002- 2014 – 0L

APROVADO EM SESSÃO: Dia 24.02.2014

EMENTA

Concede revisão geral anual e aumento real da remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Aos servidores do Poder Legislativo Municipal é concedida a revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37, da Constituição Federal, estabelecida pelo Prefeito Municipal em **5,59 %** (cinco inteiros e cinquenta e nove décimos por cento) e aumento real de **4,41%** (quatro inteiros e quarenta e um décimos por cento), totalizando **10%** (dez por cento) de reajuste total na atual remuneração dos mesmos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

Vereador SANDRO DA SILVA VEIGA,
Presidente.

Publicação:

Período: 24 / 02 / 2014 à 24 / 03 / 2014

Local: Murais da Câmara (Dec. N° 360/02)



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS **PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

JUSTIFICATIVA

No caso da Revisão Geral Anual, trata-se de atendimento de determinação constitucional (art. 37, X da CF 88), conforme índice estabelecido pelo chefe do Poder Executivo Municipal e o aumento real, é para corrigir defasagem remuneratória dos servidores do Poder Legislativo.